



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 Órgão Interessado**

Administração em geral

#### **2 Área Interessada**

Administração em Geral

#### **3 Responsável pelo Termo de Referência**

**Nome:** Fernando César de Oliveira

**Cargo:** Chefe do Departamento de Administração

#### **4 Necessidade de Contratação (artigo 3.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 10.520/02)**

Justifica-se o pedido diante da necessidade de aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as diversas áreas da administração, como saúde, assistência, educação, administração, entre outros, a fim de oferecer maior conforto e qualidade no serviço público aos usuários.

#### **5 Definição do Objetivo (artigo 3.º, incisos I, II e III da Lei Federal n.º 10.520/02)**

Constui como objetivo a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as diversas areas da administração pública.

#### **6 Exigências de Habilitação (artigo 3.º, incisos I e III e artigo 4.º, inciso XIII da Lei Federal n.º 10.520/02 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93)**

##### **6.1** Habilitação Jurídica – artigo 28 da Lei Federal n.º 8.666/93

- CNPJ

- CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DE CONSTITUIÇÃO

##### **6.2** Regularidade Fiscal – artigo 29 da Lei Federal n.º 8.666/93

- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT

- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

- CND DE FGTS

##### **6.3** Qualificação Econômico-financeira – artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93

Certidão Negativa de Falência ou Concordata

##### **6.4** Qualificação Técnica – artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/93

A licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecida (s) por pessoa (s) jurídica (s) se de direito público ou privado, que comprove (m) que a licitante tenha prestado



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

ou esteja prestando, a contento, serviços de natureza compatíveis com o objeto ora licitado que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, com os serviços que compõem o objeto da presente licitação, com fornecimento de mão de obra.

### **7 Critério de Aceitação das Propostas (artigo 3.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 10.520/02)**

Melhor proposta

#### **7.1 Justificativa**

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

### **8 Cláusulas do Contrato (artigo 3.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 10.520/02 c/c artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93)**

#### **8.1 Objeto/Elementos Característicos**

Constitui o presente objeto, aquisição de pneus para as linhas de veículo de médio e pesado porte, conforme descritivo abaixo.

#### **8.2 Tipo de Fornecimento**

Fornecimento Parcelado

#### **8.3 Preço**

O preço do presente registro é de **R\$ 81.145,50**

#### **8.4 Condição de Pagamento**

30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

#### **8.5 Prazos**

##### **8.5.1 Prazo de Entrega**

##### **8.5.2 Prazo de Recebimento**

O Objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os itens fornecidos com especificações diferentes das especificações ou comprovadamente apresentar má qualidade. Verificada a não-conformidade



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

do serviços licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias

Quanto a problemas com a não apresentação do item conforme descrições no Termo de Referência, o licitante será notificado, pelo departamento de compra

8.5.3 Prazo de Vigência 12 MESES

### 8.6 Dotações Orçamentária

Reduzido	Programática	Fonte	Descrição
112	080012781282022	1000	Equipamento

### 8.7 Penalidades

8.8 Casos de Rescisão do Contrato (Previsão no artigo 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93)

8.9 Legislação Aplicável à Execução do Contrato e aos Casos Omissos

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo departamento de Licitações ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei n° 8.666/93.

8.10 Obrigação da Contratada de Manter as Condições de Habilitação e Qualificações Exigidas na Licitação (Art. 55, inciso XII da Lei 8666/93)

## 9 Fiscalização do Contrato

A fiscalização do contrato ficará a cargo do chefe da divisão administrativa.

Relação de Itens

Lote	Descrição	Un.	Q.	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
1	Cortina de Ar - 150 cm - com controle remoto - Voltagem: 127v e/ou 220v - com 2 anos de garantia no mínimo.	Un.	10	R\$976,73	R\$9.767,30
2	Ar-condicionado 18000 btus - Inverter - Voltagem: 127/220v - com 2 anos de garantia no mínimo	un.	10	R\$3.037,31	R\$30.373,10
3	Ar-condicionado 12000 btus - Inverter - Voltagem: 127 e/ou 220v - com 2 anos de garantia no mínimo.	un.	10	R\$2.192,54	R\$21.925,40
4	Ar-condicionado 9000 btus - Inverter - Voltagem: 127 e/ou 220v - com 2 anos de garantia no mínimo.	un.	10	R\$1.907,97	R\$19.079,70
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$81.145,50</b>



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

### **10 Metodologia de pesquisa.**

Media dos orçamentos retirados do banco de preços, site:  
<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/7785352> .

**Salto do Itararé em 08 de fevereiro de 2023.**

---

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão Administrativa